



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

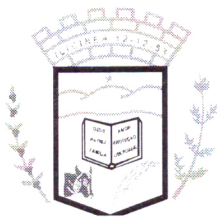
Trata-se de contratação de empresa especializada em realizar manutenção da porta da Delegacia de Polícia Civil de Ilicínea – MG, com fornecimento de material necessário, por questões de segurança, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa responsável pela manutenção da porta da Delegacia de Polícia Civil se faz necessária e de extrema urgência, vez que, a porta que se encontrava instalada no local, conforme relatos constantes no boletim de ocorrência nº 2024-007619400-001 (anexo à este documento), sofreu danos. Para tanto, para garantir a segurança e inviolabilidade do Patrimônio público, viabilizar meio seguro e adequado na execução do objeto, zelar pela segurança do local e promover a inauguração da Delegacia de Polícia Civil que aguarda a manutenção da porta, se faz necessária e de extrema urgência tal contratação.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

13 – Relação da expectativa da contratação:			
SEQ	ESPECIFICAÇÃO MINUCIOSA	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE./ BASE DE CÁLCULO
01	Contratação de Empresa especializada em manutenção de Porta de vidro do tipo blindex fume de 8mm medida 209 x 115.	UN	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

4 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes da prestação dos serviços decorrentes da execução contratual correrão à conta da dotação orçamentária descrita abaixo:

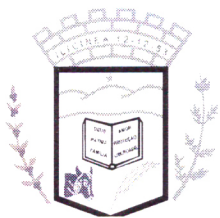
CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
257	Manutenção das Dependências e Serviços dos Prédios.

5 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO :

- 5.1 - O fornecedor deverá entregar o produto conforme especificações contidas neste termo;
- 5.2 - Prover condições que possibilitem o início da prestação dos serviços até o 15º (décimo quinto) dia a contar da data de assinatura do contrato;
- 5.3 - A licitante deverá comprovar capacidade técnica para a execução do serviço.

6 - GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) Conforme Lei Federal nº 14.133/21, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Secretaria Municipal de Administração, observando que:
- b) A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- c) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- e) A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

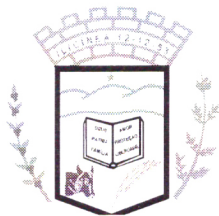
7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito da contratada em instituição bancária, que a mesma indicar, até o 30º dia do mês seguinte ao da realização do serviço contratado, considerada a data do recebimento das Notas Fiscais correspondentes em conformidade com o serviço prestado.

8 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

Este Contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts 105 até 114 da Lei 14.133/21, de acordo com a

9 - SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

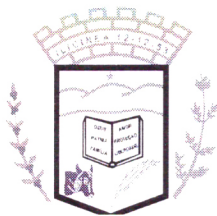
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- a) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no termo de contrato e das demais cominações legais.
- b) A contratada ficará, ainda, sujeita às penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, demora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, conforme arts 155 até 163 da lei 14.133/21.

10 CONDIÇÕES GERAIS

- a) A PREFEITURA reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 147 até o 150 da Lei nº 14.133/21.
- b) Qualquer tolerância por parte da PREFEITURA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo A PREFEITURA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- c) A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a PREFEITURA e os agentes, prepostos, empregados ou demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Illicínea, 12 de Março de 2024

Maira da Silva

Secretário Municipal de Planejamento